

CONSELHO DIRETOR DECISÃO 264/2015	
INTERESSADO:	Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM
ASSUNTO:	Esclarecimento sobre a folha de pagamento no âmbito do PGCT-PCE.
PROCESSO:	00410/2012-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO


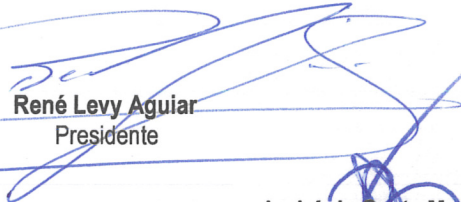
O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião realizada nesta data, considerando:

- a) o Memorando do Departamento de Operação de Fomento desta Fundação, comunicando que no dia 29 de novembro de 2011 foi solicitado o desligamento da bolsista **Sra. Nelci Ferreira Leão**, mas que por equívoco do referido departamento a bolsista permaneceu em folha no mês de dezembro/11, recebendo indevidamente o benefício de 1 (uma) bolsa DCTA-B referente a esse último mês;
- b) o Ofício da Diretoria Técnico-Científica, de 25 de janeiro de 2012, enviado à bolsista via Correio, comunicando-lhe sobre a ocorrência e solicitando seu comparecimento a esta Fundação para negociação e devolução do recurso recebido;
- c) o Termo de Compromisso assinado pela bolsista, em 16 de fevereiro de 2012, através do qual compromete-se a devolver o recurso no valor de 1 (uma) bolsa DCTA-B em três parcelas iguais;
- d) o e-mail enviado pela ex-bolsista através do qual comunica esta Fundação sobre a não efetuação do pagamento devido sua estada na cidade de São Paulo para tratamento de doença grave;
- e) o Despacho da Assessoria Jurídica desta Fundação, datado de 22 de dezembro de 2014, que constata a ainda existência da inadimplência da pesquisadora e solicita que a mesma seja comunicada acerca do fato;
- f) o e-mail da Gerência de Prestação de Contas enviado à ex-bolsista, informando-lhe sobre a inadimplência, e a sua resposta comunicando à Fundação que, no momento, não possui recursos para a devolução sugerindo o pagamento da dívida através da prestação de serviços a esta Fap;
- g) os e-mails e o Ofício da Diretoria Administrativo-Financeira enviados à ex-bolsista, solicitando documentos comprobatórios acerca da sua atual e real situação ou o envio dos comprovantes de depósito do valor a ser devolvido, caso esse tenha sido efetuado;
- h) que não houve resposta da ex-bolsista a nenhum dos comunicados supracitados;
- i) o Parecer da Assessoria Jurídica informando a impossibilidade de devolução de recursos recebidos indevidamente por meio da prestação de serviços, devendo a devolução ocorrer em moeda corrente nacional,

DECIDIU:

DETERMINAR que a ex-bolsista **Nelci Ferreira Leão** devolva à Fapeam o valor referente à 1 (uma) bolsa na modalidade DCTA-B, recebido indevidamente no âmbito do Programa de Gestão em Ciência e Tecnologia no Amazonas-PGCT/AM, no tema Acompanhamento e Avaliação do Programa Ciência na Escola – PCE.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 17 de novembro de 2015.

 Dércio Luiz Reis Diretor Técnico-Científico, <i>substituto</i> Conselheiro	 René Levy Aguiar Presidente	 André de Santa Maria Bindá Diretor Administrativo-Financeiro Conselheiro
--	---	--